



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG

OBJETO

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.004.941,24 (dois milhões quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

28/04/2025 às 11h – Fim do Recebimento das Propostas

28/04/2025 às 11h30min – Início da sessão de disputa de preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME

Ariéla Nogueira Dias – Pregoeira

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG são realizadas pelo endereço www.bllcompras.com.
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Administração: <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, sediada na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Bairro Centro, Bandeira do Sul/MG, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 028 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site: www.bllcompras.com;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



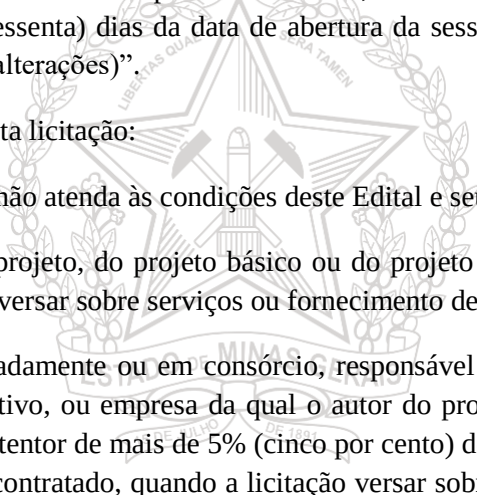
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1 A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá ser realizada através da apresentação da certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007. (A certidão acima citada, caso não conste o prazo de validade, deverá ter sido expedida no máximo com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão virtual para gozo da Lei Complementar 123/2006 e alterações)”.


3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no item 8 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e/ou anexará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Preço unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5 Quantidade cotada.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas em Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.21 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5, 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Autorização Comum de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

8.26. Autorização Especial de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de vigilância Sanitária do ministério da Saúde (somente para o proponente que cotar psicotrópicos).

8.27. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária do licitante e do fabricante, dentro do prazo de validade, expedidas pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.28. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado.

8.29. A Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, deverá ser feita através de cópia (legível) autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação de cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

8.29.1 Para Comprovação de que trata o item 8.29 também serão aceitos “prints” de páginas do site da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Pregoeira e Equipe de apoio;

8.29.2 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

8.29.3 No que se trata a comprovação do item 8.29, deverão ser apresentados grifados numerados de acordo com a numeração do item proposto e na ordem sequencial do modelo de proposta.

8.30. Cópia autenticada da regularidade das boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produto do fabricante do item ofertado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão no DOU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.30.1 - No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e tradutor juramentado;

8.30.2 - Para comprovação de que se trata o item 8.30, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação pela pregoeira e equipe de apoio;

8.30.3 - No que se trata a comprovação do item 8.30, deverão ser apresentados grifados, numerados de acordo com a numeração do item proposto e na ordem sequencial do modelo de proposta;

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.32 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia.

8.33 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.33.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

8.34 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.35 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.36 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.37 A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

8.37.1 Os documentos exigidos para habilitação, caso não tenham sido incluídos no sistema antes da abertura da sessão, quando do envio da proposta, serão enviados por meio da Plataforma BLL, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.37.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.38 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.38.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.39 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.40 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.40.1 A documentação de habilitação, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema POR TODOS OS LICITANTES até o dia e horário definido no “quadro resumo” deste edital e sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar. Observação: Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

8.41 Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.41.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.41.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

(Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o PARECER n. 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, está em consonância com a novel legislação.)

8.42 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.43 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.44 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme Regulamento do SRP.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Regulamento do SRP.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme Regulamento do SRP.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento do SRP.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração as eventuais entidades participantes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Pregoeira, através da plataforma da BLL Compras.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).

14.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

14.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município.

14.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.10 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

15.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

15.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

Prazo de pagamento

15.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

15.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

15.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

15.23.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

15.24 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

15.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

15.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

15.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.11.2 ANEXO II – Modelo de Declaração.

16.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta.

16.11.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Bandeira do Sul, 09 de abril de 2025.

José dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição dos produtos	Qtdd.	Preço médio de referência
01	Abaixador de língua em madeira com 100 unidades	60 pacotes	R\$ 13,78
02	Abaixador de língua em madeira embalado individualmente pacotes com 500 unidades. Abaixador de língua descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	60 pacotes	R\$ 93,70
03	Acetato de betametasona 3mg e fosfato sódico de betametasona 3mg	500 ampolas	R\$ 13,75
04	Água bi- destilada para injeção estéril	1.200 ampolas	R\$ 0,76
05	Água deionizada - utilizado para enxague final e complementação de câmaras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral. Composição: água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade.Obs. Produto não estéril, não devendo ser utilizado como veículo de medicamentos.	700 frascos	R\$ 11,15
06	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04.5	50 caixas	R\$ 12,75
07	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 5.5	75 caixas	R\$ 9,91
08	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0.6	75 caixas	R\$ 7,46
09	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0.7.	50 caixas	R\$ 10,61
10	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0.8	50 caixas	R\$ 8,30
11	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12	55 caixas	R\$ 11,75
12	Álcool absoluto 70% - indicação: desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: álcool etílico em água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro anvisa	1.000 frascos	R\$ 10,03
13	Álcool absoluto 96% - indicação: desinfetante hospitalar para	40 litros	R\$ 11,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	superfícies fixas. Composição: álcool etílico em água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro anvisa.		
14	Álcool absoluto 99.3 % - indicação: desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: álcool etílico em água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro anvisa	40 litros	R\$ 14,46
15	Álcool etílico 70% antisséptico. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, para ser usado na pele. Almotolia descartável. Solução 100 ml.	1.000 almotolias	R\$ 2,44
16	Álcool gel 70 antisséptico com válvula pump conteúdo: 450g Indicado para anti-sepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde é um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes hospitalares. Composição: carbomer, glycerin, methylparaben, propilene glicol, alcohol, aqua, aminomethyl propanol. Elimina 99,9% das bactérias; gel 70 inpm; pump de dispense do produto, facilitando o uso e evitando desperdícios. Possui filtração esterilizante. Atua no controle de partículas viáveis e não viáveis.	200 frascos	R\$ 10,57
17	Álcool gel 70 antisséptico frascos contendo 1000ml Indicado para anti-sepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde é um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes hospitalares. Composição: carbomer, glycerin, methylparaben, propilene glicol, alcohol, aqua, aminomethyl propanol. Elimina 99,9% das bactérias; gel 70 inpm; pump de dispense do produto, facilitando o uso e evitando desperdícios. Possui filtração esterilizante. Atua no controle de partículas viáveis e não viáveis.	200 frascos	R\$ 13,04
18	Algodão hidrófilo, em bola.	400 pacotes	R\$ 8,31
19	Algodão Ortopédico 10cmx1,8m em rolos de mantas uniformes. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Tamanho: 10 cm x 1,8 m. Pacote com 12 unidades.	50 pacotes	R\$ 19,28
20	Algodão Ortopédico 15cmx1,8m em rolos de mantas uniformes. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Tamanho: 15 cm x 1,8 m; Pacote com 12 unidades.	100 pacotes	R\$ 28,01
21	Algodão rolo hidrófilo com 500g. Uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas. Extra-absorvente; macio; dermatologicamente testado.	200 rolos	R\$ 21,13
22	Almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml, graduação graduado em ml.	70 unidades	R\$ 4,35
23	Almotolia sabonete neutro glicerinado - 100 ml. Sabonete neutro é um produto ideal para a limpeza da pele. Retira	250 unidades	R\$ 4,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	sujeiras e outros resíduos. Com sua fórmula balanceada, possui ph neutro e componentes suaves que não irritam a pele, podendo ser utilizado por profissionais de saúde. Composição: sodium laureth-2 sulfare, diethylaminoethyl cocoate, glycerin, methylisothiazolinone, methyl chloro isothiazolinone, citric acid, sodium chloride e aqua.		
24	Aparelho barbear, tipo descartável, 2 lâminas em aço inox, cabo plástico, com fita lubrificante.	400 unidades	R\$ 3,17
25	Aparelho de pressão adulto. Especificações técnicas: braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão e fecho de velcro, manguito e pera em pvc, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide, feito em liga metálica resistente a choques. A braçadeira tem um tamanho adulto padrão, para braços de 18 a 35cm de circunferência Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. Verificado e aprovado pelo inmetro	70 unidades	R\$ 97,29
26	Aparelho de pressão para obeso Especificações técnicas: braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão e fecho de velcro, manguito e pera em pvc, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide, feito em liga metálica resistente a choques. Braçadeira obeso para braço de diâmetro 32cm à 43cm de circunferência. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. Verificado e aprovado pelo inmetro.	12 unidades	R\$ 132,11
27	Aparelho medidor de pressão arterial digital automático de braço. Precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos do INMETRO. O guia de aplicação da braçadeira alerta o usuário quando a braçadeira não foi colocada corretamente o detector de movimento corporal alerta o usuário que ele realizou algum movimento corporal que pode interferir no resultado da aferição. Armazena as 60 últimas leituras com data e hora, permitindo que o usuário acompanhe e monitore os resultados da sua pressão arterial. O monitor pressão arterial de braço possui braçadeira universal que se adapta confortavelmente a braços de 22 a 42 cm de circunferência. Equivalente aos tamanhos m e g (22 a 42 cm). A braçadeira também possui uma faixa cinza indicativa de espaço da circunferência do braço. Ele permite o funcionamento com pilhas ou conectado ao cabo ca, pois possui um adaptador que permite que o usuário ligue o monitor de pressão diretamente na tomada. O possibilita uma aferição mais confortável, que infla e desinfla o	30 unidades	R\$ 156,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	manguito ao nível ideal para cada pessoa automaticamente, proporcionando máximo conforto.		
28	Aparelho para glicemia, utilize a bateria 3v-cr2032 possui estojo para transporte, manual de instruções Volume de sangue: 1 - 2 µl, peso: 0,251 kg, altura 157 mm, largura 137 mm, profundidade 66 mm, autocodificado, memória 500 testes, marcadores de eventos: pré e pós prandial. Tempo obtenção do resultado: até 5 segundos. (Sugestão de marca: accu-chek, ou similar com qualidade equivalente ou superior)	35 unidades	R\$ 67,02
29	Aplicador ginecológico com capacidade para 5 gramas. Indicações: aplicação de cremes, pomadas (até 5 gramas) no interior do canal vaginal. Facilita a aplicação de medicamentos na forma de cremes, pomadas no interior do canal vaginal.	1.000 unidades	R\$ 2,08
30	Apoio Suporte Braço Coleta De Sangue E Injeção - Braçadeira O apoio de braço tem altura regulável para atender com conforto um maior número de pessoas de diferentes alturas. É feito com haste cromada e estrutura de aço carbono, material de qualidade e durável. Possui pintura eletrostática para garantir a durabilidade do item e evitar que enferruje, pés niveladores e válvula que permite o ajuste em diferentes ângulos para que dê mais possibilidade de ajuste e conforto na realização do trabalho. Possui Capa para apoio de braço removível para facilitar a higienização. Ficha técnica: Produto: apoio de braço com altura regulável. Composição: ferro com pintura eletrostática branca. Indicação: Coleta de sangue, injeção. Altura mínima de 74 cm. Altura máxima de 110cm. Medidas do apoio de braço: 19cm x 13cm. Peso do produto: 1.100kg	02 unidades	R\$ 193,92
31	Atadura de crepom (crepe) confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades. Medindo 08 cm x 1,2m - 4,5m esticado	300 pacotes	R\$ 10,69
32	Atadura de Crepom (Crepe) confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades. Medindo 08 cm x 1,8m em repouso.	300 pacotes	R\$ 8,27
33	Atadura de Crepom (Crepe) confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com	300 pacotes	R\$ 10,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades. Medindo 12 cm x 1,8m em repouso.		
34	Atadura de Crepom (Crepe) confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades. Medindo 15 cm x 1,8m em repouso.	300 pacotes	R\$ 14,27
35	Atadura de Crepom (Crepe) confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades. Medindo 25 cm x 1,8 metros em repouso.	200 pacotes	R\$ 18,23
36	Atadura de crepom (crepe) confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades. Medindo 12 cm x 1,2m - 4,5m esticado	300 pacotes	R\$ 12,67
37	Atadura de crepom (crepe) confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 10 unidades. Medindo 15 cm x 1,2m - 4,5m esticado	100 pacotes	R\$ 14,27
38	Avental descartável manga curta, para ser usado no ultrassom. Aventais de uso único, gramatura 20. Fabricados em polipropileno (tnt - tecido não tecido). Fácil manuseio oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição	600 pacotes	R\$ 25,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ambiente e fluida corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais.		
39	Avental descartável manga longa impermeável 50g Descartável, é confeccionado em 74% de tecido não tecido (tnt) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo masterbatch – o que lhe confere impermeabilidade. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras. Tamanho gg	400 pacotes	R\$ 52,54
40	Bacia de aço inox c/ 32 cm de diâmetro e capacidade p/ 3100 ml Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	05 unidades	R\$ 143,33
41	Bacia reniforme inox (cuba rim). Instrumento não articulado não cortante. Tamanho 26cm x 12cm.	20 unidades	R\$ 56,21
42	Balança Digital com capacidade para pesagem de até 180Kg, com plataforma de 6mm de vidro temperado e visor de LCD, e função de auto desligamento e confirmação de pesagem automática, possui indicador de bateria fraca.	15 unidades	R\$ 148,93
43	Balança eletrônica pediátrica para até 15kg nas dimensões 29 x 58cm, com prato de pesagem tipo concha, visor em Led na cor vermelha proporcionando alta visibilidade; teclado de alta resistência ao toque; botão de zero; tara subtrativa até 5 kg; pés reguláveis; bivolt.	04 unidades	R\$ 777,00
44	Bandeja aço inox 30 x 20 x 4cm. Ideal para acondicionar e levar instrumentais à autoclave para esterilização.	20 Unidades	R\$ 77,97
45	Bateria de lítio cr 2032 3v (para ser usado no aparelho de glicemia capilar)	150 unidades	R\$ 8,28
46	Betametasona de 5 mg como dipropionato e fosfato dissódico de betametasona 2 mg	2.000 ampolas	R\$ 3,39
47	Biombo triplo esmaltado com rodízio, Estrutura em ferro com pintura epóxi na cor branca e tecido 100% algodão. Biombo: Divisória móvel articulada, para ser usada em um cômodo para demarcar um espaço, criar uma área resguardada e preservar a exposição do paciente durante alguns procedimentos rotineiros. Para que serve o biombo: Desenvolvido para resguardar uma área em um cômodo, ideal para remodelar espaços e criar uma área resguardada, indicado para manter a integridade do paciente durante	06 unidades	R\$ 536,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	procedimentos de rotina, como banhos em leito, passagens de sondas e drenos beira leito e demais procedimentos que possam expor o paciente.		
48	Bisturi descartável - bisturi descartável indicado para incisões superficiais, manipulação de curativos e suturas. Confeccionado: cabo bisturi em abs, tampa protetora em pe, lamina em aço inox. Tamanho 15	20 Caixas	R\$ 56,03
49	Bisturi descartável - bisturi descartável indicado para incisões superficiais, manipulação de curativos e suturas. Confeccionado: cabo bisturi em abs, tampa protetora em pe, lamina em aço inox. Tamanho 24	20 caixas	R\$ 43,09
50	Bolsa água quente tamanho m. Capacidade: 1,4l. Possui aletas (ranhuras) que aumentam a difusão do calor e proporcionam temperatura diferente em cada lado da bolsa; bordas reforçadas; bocal maior e mais firme; data de fabricação impressa na própria bolsa (mês/ano). Composição: borracha natural.	03 unidades	R\$ 98,89
51	Bolsa coletora de urina – sistema fechado- bolsa coletora fabricado em pvc atóxico, capacidade 2000 ml, extensão em pvc flexível, pinça corta- fluxo, conector adaptado para sonda foley, conector ponto de coleta, válvula de drenagem, atóxico e descartável, esterilizado em eto ou raio gama	450 unidades	R\$ 5,20
52	Bolsa para colostomia drenável 1 peça. Modelo recortável 10-76 mm na cor transparente. Bolsa de sistema drenável com placa adesivo de dupla camada. Possui filtro de carvão ativado evita o risco de a bolsa coletora sofrer abaulamento, criando volumes desnecessários e neutraliza o odor. Maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo. Orelha para remoção que facilita a remoção do adesivo sem deixar resíduos sobre a pele, o que permite trocas mais confortáveis. Janela de inspeção que facilita a aplicação correta do adesivo e permite que o estoma seja verificada quando necessário. Fechamento hide-away que faz a drenagem fácil de esvaziar e impar fecho com velcro integrado que pode ser facilmente ocultado. Capacidade máxima para 550 ml.	600 unidades	R\$ 53,10
53	Bolsa para urostomia - alterna perfil 1 peça. Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele. Versão uro com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem	400 unidades	R\$ 51,10
54	Bomba elétrica para tirar leite materno. O acessório deve funcionar com energia elétrica ou pilhas, tem capa massagedora em gel de silicone para um melhor e confortável encaixe na mama. 04 níveis de sucção ajustáveis, bivolt. Itens inclusos : 01 bomba de leite materno elétrica, 01 fonte de alimentação elétrica; 01 manual de usuário em português.	03 unidades	R\$ 262,66
55	Bota de unna - bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, glicerol, álcool ceto-estearílico, óleo de rícino, goma acácia, conservantes e água.	600 unidades	R\$ 36,21
56	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	350 frascos	R\$ 2,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	350 frascos	R\$ 21,73
58	Bromoprida 10mg/2ml	700 ampolas	R\$ 2,15
59	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	700 ampolas	R\$ 2,70
60	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml	1.000 ampolas	R\$ 2,72
61	Cadeira mocho sem encosto na cor preta. Possui base giratória em aço, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento, proporcionando mais conforto durante o uso, e pistão a gás, que oferece fácil regulação de altura. Tipo de regulação: altura do assento tipo de base: estrela baixa em aço 280 mm tipo de espuma: injetada capacidade de carga: 110 kg altura máxima do assento ao chão: 53 cm altura mínima do assento ao chão: 42 cm	06 unidades	R\$ 350,00
62	Caixa organizadora com trava 20L Cristal Dimensões: L x A x C: 487 x 331 x 196mm	40 unidades	R\$ 49,43
63	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água. É fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para medicamentos, órgãos e tecidos, vacinas, amostras e materiais biológicos etc. Características: capacidade: 20 litros material: polietileno, isolante poliuretano (pu) termômetro digital máx. E mín. Faixa de temperatura: -50 + 70 °c medidas externas a x l x c: 30,5x31x43 cm. Peso kg: 2,82	05 caixas	R\$ 570,97
64	Caixa térmica 25 litros c/ termômetro digital Parede dupla em polietileno com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa. Totalmente atóxico e higienizável (com qualquer tipo de abrasivo, até com jateamento de fogo). Tampa de abertura pivotante sem parafusos e dobradiças, baixa manutenção. Alça escamoteável em alumínio. Especificações (caixa): capacidade: 25 litros. Material: paredes em polietileno, isolamento térmico em pu e alça em alumínio. Dimensões externas sem alça (comp. X larg. X alt.): 50 x 32,5 x 30 cm. Dimensões internas aproximadas (comp. X larg. X alt.): 40 x 22 x 23,5 cm. Peso: 4,92 kg. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Características gerais (termômetro): digital com marcação de temperatura atual, máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °c/°f. Especificações (termômetro): faixa de utilização: -50+70°c. Precisão: +/- 1°c (entre -20+50°c) e +/- 2°c no restante da escala.	05 caixas	R\$ 482,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Alimentação: 1 pilha 1,5 volts tipo aaa (inclusa).		
65	Caixa térmica com termômetro 35 litros Indicada para uso em hospitais, laboratórios e campanhas de vacina. Alta eficiência térmica, isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa. Longa vida útil, fabricada com materiais/componentes de alta qualidade. Material asséptico, totalmente higiênico e fácil de lavar. Tampa removível, serve como bandeja no lado ao contrário. Alça superior escamoteável, serve como trava para tampa. Material: polietileno e poliuretano. Capacidade: 35 litros. Medidas externas (comp. X larg. X alt.): 46 x 30 x 45 cm. Medidas internas aproximadas (comp. X larg. X alt.): 41 x 25 x 40 cm. Peso: 3,4 kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Características gerais (termômetro): digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (termômetro): faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha aa (inclusa).	03 caixas	R\$ 604,16
66	Caixa térmica com termômetro digital 15 litros Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; termômetro de máxima e mínima; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (pu) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros; fácil higienização; temperatura externa através de cabo e sensor; função °C/°F; resistência a água; dimensões internas: 24 x 21,7 31,5 cm; dimensões externas: 29,5 x 26 x 38,5 cm; alça em pp (polipropileno); parede interna em ps (poliestireno); parede externa em pad (polietileno de alta densidade); entre paredes de pu (poliuretano); acabamento dobradiças na tampa. Faixa de utilização - 50°C+70°C/°F; precisão ±1°C/°F; resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C; pilha 1x 1,5 aa; medidas do produto 60 x 39 x 16mm; comprimento do cabo 50cm;	03 caixas	R\$ 355,89
67	Caixa térmica com termômetro digital 45 litros Indicado para uso em hospitais, laboratórios e campanhas de vacinação. Excelente eficiência térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa, material externo em polietileno de alta densidade. Material asséptico totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Capacidade: 45 litros. Material: estrutura em polietileno com isolamento térmico em poliuretano (pu).	01 caixa	R\$ 679,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Dimensões externas (comp. X larg. X alt.): 60 x 33 x 41 cm. Dimensões internas aproximadas (comp. X larg. X alt.): 56 x 29 x 37 cm. Peso: 4,1 kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Características gerais (termômetro): digital de máxima e mínima . Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (termômetro): faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha aa (inclusa).		
68	Caixa térmica de isopor 3 litros sem alça	100 unidades	R\$ 14,78
69	Campo operatório fenestrado estéril gramatura 30 gr. Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. 30 cm x 30 cm.	550 unidades	R\$ 5,27
70	Cateter intravascular periférico jelco; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio x. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Lotes e validade expressos na embalagem ; envelope com 1 unidade; estéril: óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso); nº 24 g (0,7 x 19 mm) amarelo	450 unidades	R\$ 1,05
71	Cateter intravascular periférico jelco; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio x. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Lotes e validade expressos na embalagem ; envelope com 1 unidade; estéril: óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso); nº 22 g (0,9 x 25 mm) azul	450 Unidades	R\$ 1,07
72	Cateter intravascular periférico jelco; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio x. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Lotes e validade expressos na embalagem; envelope com 1 unidade; estéril: óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso); nº 20 g (1,1 x 32 mm) rosa	450 unidades	R\$ 1,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

73	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos; medida única, esterilizado a raio gamma, em balado individualmente em saco plástico; p.v.c. atóxico siliconado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável (uso único)	1.000 unidades	R\$ 3,50
74	Cesto organizador branco com ventosas. Medidas aproximada: 19cm x 13cm x 6,5cm. Material externo: plástico.	60 unidades	R\$ 33,23
75	Cetoprofeno 50mg/ml	1.500 ampolas	R\$ 3,37
76	Clorexidina degermante. Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos. Uso tópico	400 almotolias	R\$ 5,57
77	Cloridrato de lidocaína 20mg/g	550 tubos	R\$ 8,42
78	Clorímetro microprocessado digital portátil; para análise de cloro residual livre, total e combinado; em campo ou bancada; com leitura direta; resolução + ou - 0,01 mg/l; precisão fotométrica: desvio menor que 2%; faixa de absorbância: 0 a 3ª; leitura: manual ou automática em mg/l; calibração automática: do zero (branco); alimentação: bateria/pilha e fonte externa 110/220v; acompanha o equipamento: maleta para transporte; 3 cubetas de amostra; reagentes para 100 testes de cloro livre e cloro total; solução padrão de cloro de 1000 ppm; manual de instruções em português; certificado de garantia mínimo de 12 meses.	01 unidade	R\$ 2.790,00
79	Cobertura de gaze não aderente à ferida, embebida com polihexanida (phmb) a 0,2%, e a presença do phmb que atua sobre um amplo espectro de bactérias. Indicações lesões superficiais; lesões infectadas; incisões cirúrgicas; escoriações; pós inserção de cateteres; pós retirada de cateteres e drenos. Impregnado com phmb (polihexametileno biguanida); mata um amplo espectro de bactérias; oferece proteção contra 15 microrganismos gram-negativos, gram-positivos e fungos / leveduras; resiste à colonização bacteriana e reduz a penetração bacteriana no curativo; comprovado desempenho sem afetar negativamente a epitelização; citotoxicidade baixa a mínima; sem resistências conhecidas; hipoalergênico. Variados por tamanhos de 7,6cm x 20cm sem borda 7,6cm x 10cm sem borda. Caixa com 50 unidades.	60 caixas	R\$ 566,20
80	Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01 g/g.	600 bisnagas	R\$ 19,61
81	Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros .	600 caixas	R\$ 11,02
82	Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 07 litros .	600 caixas	R\$ 8,17
83	Coletor universal estéril 80 ml sem pá com capacidade de 80 ml transparente. Pacote com 100 unidades.	100 pacotes	R\$ 78,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

84	Complexo b da ampola de 2 ml contém: cloridrato de tiamina 10 mg; riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg; nicotinamida 30 mg; cloridrato de piridoxina 2,5 mg; pantotenato de cálcio 6 mg; veículo q.s.p. 2 ml	1.000 ampolas	R\$ 4,06
85	Compressa de gaze 100% algodão, festonada, em rolo impregnada com polihexametileno de biguanida à 0.2% (phmb) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico com abertura asséptica contendo 01 rolo. Esterilizada por raios gama.	200 rolos	R\$ 44,65
86	Compressa de gaze hidrófila, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; são alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; são dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm². Pacotes contendo 500 compressas.	600 pacotes	R\$ 39,84
87	Compressa de gaze queijo - 9 fios - rolo - confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e tres dobras, com dimensão de 91 cm x 91 m quando abertas. É branqueada, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e ph de 5,0 a 8,0. Produto "não estéril", recomenda-se esterilização em autoclave a vapor, raio gama ou óxido de etileno. Uso: máscaras faciais ou corporais. Validade: 48 meses, rolo com 91 metros de comprimento.	1.000 rolos	R\$ 53,68
88	Compressas estéril para campo operatório com filamento radiopaco em tecido de algodão, com 4 camadas, 13 fios, gramatura 4,5g, altamente absorventes, macias e isentas de impurezas, pré-lavadas, esterilizada por óxido de etileno. Suas extremidades são fechadas com costuras para reforçar o tecido e evitar o seu desfilamento. Possui em uma de suas extremidades um cadarço duplo azul, formando uma alça que facilita na manipulação e proporciona melhor visualização do campo operatório. Tamanho 23x25	150 pacotes	R\$ 13,35
89	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - estéril confeccionada com 13 fios, com 10 unidades em cada pacote, em tamanho nominal aproximadamente de 7,5 x 7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras. A compressa aberta tem aproximadamente uma área de 15 cm x 26 cm, bordas devidamente voltada para dentro, que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos. Para garantir total segurança, sua esterilização é feita a gás óxido de etileno. Validade da esterilização 5 anos.	300 caixas	R\$ 227,30
90	Creme barreira usado para tratamento da pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele lesionada. O creme barreira repele a entrada de líquidos ele suaviza a pele, contém um protetor de ph que restaura o ph da pele, prevenindo lesões cutâneas. Áreas de aplicação protege a pele ao redor da ferida exposta ao exsudato. Frasco contendo 60 ml.	600 frascos	R\$ 109,19
91	Cuba assepsia- aço inox - 16 x 6 cm 1000 ml Acabamento: natural.	10 unidades	R\$ 53,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Dimensão: 16 x 6 cm. Capacidade: 1000ml.		
92	Cuba assepsia- aço inox - 8 x 4 cm 150 ml Acabamento: natural. Dimensão: 8 x 4 cm . Capacidade: 150ml.	20 unidades	R\$ 24,01
93	Cubetas de vidro para medição (10 ml) para o turbidímetro digital kr2000 Dimensões da cubeta: 60 (l) x 25 (ø) mm	02 unidades	R\$ 349,64
94	Curativo composto - não tecido macio de visco/poliéster impregnado com cloreto de sódio (20% em peso). É usado na absorção de exsudado na ferida e liberta o cloreto de sódio. Torna-se hipertônico e por conseguinte, o exsudato, as bactérias e o material necrótico são absorvidos pelo curativo, facilitando o processo de cicatrização de feridas. Estimula o desbridamento de feridas com descarga intensa na fase inflamatória, absorvendo exsudato, bactérias e material necrótico. Isso facilita efetivamente o processo de cicatrização de feridas. Indicação: para feridas com níveis médios a altos de exsudato tais como úlceras por pressão, úlceras nos pés e tratamento de feridas profundas, por exemplo feridas de cavidade e fístulas; estimula limpeza da ferida; reduz a carga bacteriana na ferida para controlar a infecção; fácil de usar; ajuda a controlar feridas infectadas ou não infectadas com alta descarga e descarga inflamatória; também pode usá-lo para feridas de cavidade profunda, como úlceras de pressão.	500 unidades	R\$ 32,67
95	Curativo de alginato de cálcio. Placas medindo 10cmx10cm. Caixa com 10 unidades. É composto por fibras extraídas, através de uma alta tecnologia, de algas marinhas marrons, nas quais somente os íons de cálcio são incorporados. Os íons de sódio presente no curativo, correspondem ao já existente nas algas marinhas marrons. Trata-se de um curativo primário que promove um ambiente ideal para o desbridamento autolítico, com altíssima absorção de exsudatos, auxilia a cicatrização da pele e promove hemostasia. Sua função curativa é por ação mecânica das fibras de alginato de cálcio e sódio. Sua remoção é fácil, única e sem trauma. O curativo não é alérgico, totalmente biodegradável e de altíssima absorção, devido a sua maior gramatura.	200 caixas	R\$ 218,87
96	Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 µg/cm ² de prata. Medida de 6,5 cm x 9,5 cm.	100 caixas	R\$ 367,89
97	Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 µg/cm ² de prata. Medida de 10,5 cm x 10,5 cm.	160 caixas	R\$ 435,38
98	Curativo filme transparente rolo 10cm x 10m Filme transparente rolo é um filme de poliuretano (pu) não estéril, recoberto com adesivo hipoalergênico, permeável a gases e vapores de água e impermeável à líquidos e bactérias. Permite trocas gasosas e atua como uma confortável barreira protetora da pele. Indicação: fixação e cobertura de curativos primários. Cobertura de suturas.	60 rolos	R\$ 107,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Fixação de tubos, drenos e bolsas de perna. Proteção de proeminências ósseas (calcâneo, cotovelo, joelho, região sacra, trocanteriana) cobertura protetora de pele. Não contem latex. Impermeável a líquidos e bactérias. Permeável a gases e vapor de água.		
99	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio, gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso; usado para o tratamento de úlceras por pressão e úlceras de perna de estase venosa; queimaduras de 1º e 2º grau; cortes, abrasões e lacerações.	600 frascos	R\$ 85,45
100	Curativo não aderente - medida: 7.6 x 20.3cm. Envelopes com 3 unidades. Curativo não aderente tipo adaptic indicado tanto para lesões com exsudato intenso, onde é necessário evitar a aderência do curativo ao leito da ferida, resultando numa troca sem dor e com proteção do tecido. O curativo pode ser usado em feridas como queimaduras (primeiro ou segundo grau), abrasões, enxertos, úlceras venosas, entre outros. Caixa contendo 36 envelopes	60 caixas	R\$ 502,24
101	Curativo Pós-Coleta Infantil Individual Estéril 500 Unidades Caixa. Curativo utilizado em procedimentos pós-punção tais como, exames, coletas de exame, vacinas, injeções e aplicações de insulina. Pequeno, redondo, antisséptico e antialérgico. Modelo infantil, com estampa de bichinhos! Fácil Utilização; Estampado; Fabricados em Poliestireno, algodão, papel glissine e cola AC; Estéril por óxido de etileno; Diâmetro: 25 mm.	10 caixas	R\$ 26,52
102	Curativo Redondo Antisséptico Branco com 500 Unidades. Confeccionado à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente. Possui pré-corte no liner, que facilita a retirada do curativo; Embalagem com fita dupla face no fundo, que permite fixar na bancada; Exclusivo sistema de destaque. Utilizado nos procedimentos de coleta de sangue, após aplicações de injeções e na finalização de exames em laboratórios, clínicas, enfermarias e farmácias.	10 caixas	R\$ 24,66
103	Detector fetal portátil digital transdutor de alta sensibilidade; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; alimentação por 2 pilhas aa de 1,5v; sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; peso: aprox. 200g. Alimentação por 2 pilhas aa de 1,5v	05 unidades	R\$ 515,46
104	Detergente desinfetante hospitalar de nível intermediário à base de quaternário de amônio de 5ª geração desenvolvido para áreas críticas e não críticas. Além da atuação em hospitais, é indicado também para laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas, podendo ser	70 galões	R\$ 331,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	utilizado em: superfícies fixas: - pisos, paredes, portas, bancadas, tetos, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, incubadoras, mobiliários, louças sanitárias, macas. Artigos não críticos: - termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho. Desinfetante de nível intermediário: - artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Ação bactericida e bacteriostática, sendo comprovada sua ação de desinfecção frente as bactérias: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, enterococcus hirae, incluindo as multirresistentes staphylococcus aureus mrsa, klebsiella pneumoniae e carbapenemase e acinetobacter baumannii, fungos: tricophyton mentagrophytes, candida albicans e aspergillus niger, tubérculos: mycobacterium bovis e mycobacterium smegmatis, esporos: clostridium difficile. Verificado e aprovado pela anvisa.		
105	Detergente enzimático 4 enzimas. Indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontologicos e laboratorios. Possui eficacia a remocao e limpeza de materia organica em endoscopios, fibroscopios e canulados. Detergente enzimatico que possui 4 enzimas que atuam na redução de materia organica nos artigos em ate 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiencia na limpeza. Verificado e aprovado pela anvisa.	400 litros	R\$ 44,34
106	Dexametazona 2mg/ml	1.000 ampolas	R\$ 2,36
107	Dexametazona 4mg/ml	1.000 ampolas	R\$ 4,16
108	Dexpantenol 50mg/g. Tubo c/ 30 gramas Contém como princípio ativo o dexpantenol, que está incorporado em uma base oleosa, a lanolina. O dexpantenol ajuda a proteger a pele agindo por dentro: penetra as camadas internas da pele e é transformado em vitamina b5, que estimula a formação e regeneração natural da pele. A lanolina protege por fora: forma uma barreira na pele, protegendo-a das agressões externas, como urina, fezes e ressecamento. Tubo c/ 30 gramas	400 tubos	R\$ 11,38
109	Diclofenaco de sódio 75mg/ml	1.000 ampolas	R\$ 2,36
110	Diclofenaco dietilamônio aerosol 85ml	400 frascos	R\$ 23,12
111	Dipirona solução injetável 1g, 500mg/ml	2.000 ampolas	R\$ 2,78
112	Dispenser – suporte, para rolo de papel toalha, interfolha, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico abs, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com nbr vigentes.	20 Unidades	R\$ 49,28
113	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, anti-furto, cor branca, aplicação mãos,	20 unidades	R\$ 41,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	características adicionais visor frontal, para álcool em gel.		
114	Dispositivo para incontinência urinária, fabricado em silicone. Tamanho m	200 pacotes	R\$ 10,53
115	Dispositivo para transferências de soluções (transofix). Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Dispositivo de transferência luer lock fêmea	400 unidades	R\$ 2,79
116	Eletrodo caf - 15 mm x mm x 15 mm - haste ø 1,8 mm.	003 unidades	R\$ 126,72
117	Eletrodo caf - 20 mm x mm x 4 mm - haste ø 1,8 mm	003 unidades	R\$ 100,77
118	Eletrodo caf - 25 mm x mm x 10 mm - haste ø 1,8 mm	003 unidades	R\$ 113,53
119	Eletrodo caf - 25 mm x mm x 15 mm - haste ø 1,8 mm	003 unidades	R\$ 119,92
120	Eletrodo caf alça redonda reto - 20 mm x 10 mm x 120 mm - haste ø 1,8 mm.	003 unidades	R\$ 128,33
121	Eletrodo descartável para eletrocardiograma com gel- adulto- ag/agcl- gel sólido (hidrogel) adesivo e condutor- eletrodo universal	200 pacotes	R\$ 45,27
122	Eletrodo micro bola - ø 5 mm x 50 mm - haste ø 1,8 mm.	003 unidades	R\$ 126,08
123	Envelope Auto Selante para Esterilização – 15 cm X 24 cm.	05 caixas	R\$ 102,01
124	Envelope Auto Selante para Esterilização – 19 cm X 33 cm	05 caixas	R\$ 160,63
125	Envelope Auto Selante para Esterilização – 24 cm X 38 cm	05 caixas	R\$ 252,73
126	Equipo infusor 2 vias com clamp (polifix). Conexão para administração simultânea de soluções com duas vias. Esterilizado a óxido de etileno.produto de uso único.isento de látex.	200 unidades	R\$ 0,70
127	Equipo macro gotas com injetor lateral. Fabricado em pvc flexível, incolor; estéril - esterilizado a óxido de etileno; com pinça rolete e corta fluxo; injetor lateral com membrana auto cicatrizante; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; conector tipo luer slip universal; atóxico e apirogênico; tubo de 1,50 cm com ponta perfurante e tampa protetora; descartável e de uso único.	600 unidades	R\$ 2,17
128	Equipo para nutrição enteral, estéril e descartável. Câmara de gotejamento flexível; ponta perfurante com tampa protetora; pinça rolete corta fluxo; conector luer slip; fabricado em pvc; atóxico; livre de pirogênios ou endotoxinas bacterianas; estéril, esterilizado por óxido de etileno; produto de uso único.	2.000 unidades	R\$ 1,63
129	Escada em inox com 2 degraus antiderrapante; armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de pvc; capacidade: 120kg; dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m; altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m; altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m; dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. X 20 cm larg; peso: 4,05kg.	30 unidades	R\$ 230,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

130	Escova dupla de limpeza cerdas nylon 18cm. Embalagem com 2 unidades cada. Escova de limpeza, tipo escova de dente, com extremidade dupla usada para limpar instrumentos cirúrgicos. As escovas de limpeza apresentam as cerdas em nylon, estas cerdas tem um agente antimicrobiano incorporado as elas impedindo o crescimento de bactérias, bolores e leveduras na superfície. Não destinada para uso cirúrgico. Livre de látex. Não estéril.	10 embalagens	R\$ 146,67
131	Escova p/ Limpeza de Instrumentais de Cabeça Única. Dimensões: 14mm x 30mm x 7mm. Comprimento: 177mm Informações Adicionais: Escova de Cabeça Única para limpeza de instrumentais, estilo escova de dentes. Cabos Anatômicos para prevenir que a escova escorregue. Cerdas Médias. Escovas para CME, Escovas para Endoscopia, Escovas para Odontologia, Escovas para Veterinária.	10 unidades	R\$ 115,99
132	Escova plástica estéril com dupla face, sendo constituída por uma escova polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano, seca, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo.	800 unidades	R\$ 3,14
133	Espaçador para medicamentos aerossol tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol; dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto máscaras extra macias com vedação total do ambiente externo; bpa free compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol; acompanha 2 máscaras (infantil e adulto); válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento.	04 unidades	R\$ 50,36
134	Esparradrapo impermeável - indicado para fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres. O esparradrapo impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Medindo 10 x 4,5cm	500 unidades	R\$ 15,65
135	Espéculos com revestimento antiaderente (teflon), ajuste de abertura e ducto de aspiração. Tamanho m.	005 unidades	R\$ 688,02
136	Espéculos com revestimento antiaderente (teflon), ajuste de abertura e ducto de aspiração. Tamanho p.	005 unidades	R\$ 600,80
137	Espéculo p/ otoscópio omni 3000 2,5mm cx/ c/ 250un	07 caixas	R\$ 198,98
138	Espéculo p/ otoscópio omni 3000 4,0mm cx/ c/ 250un.	07 caixas	R\$ 180,88
139	Especulo vaginal descartável, para virgens , tamanho pequeno para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno	150 unidades	R\$ 3,04
140	Especulo vaginal descartável, tamanho médio para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	1.300 unidades	R\$ 2,64
141	Especulo vaginal descartável, tamanho pequeno para execução de exame ginecológico, embalado em papel grau cirúrgico e filme	1.800 unidades	R\$ 2,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	poliéster/polietileno.		
142	Estadiômetro antropômetro portátil Medidor de estatura que foi desenvolvido para ser transportado. É preciso, durável, leve e totalmente portátil, e permite realizar medições de altura em qualquer local. O estadiômetro portátil avantri desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Único no Brasil com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI/ INMETRO base e peças em plástico ABC leve e altamente resistente, fabricado sob as normas da ANVISA. Aferição: 20cm a 200 cm graduação: 0,1 cm peso aproximado - 2,6 kg dimensões sem caixa: largura 36cm x comprimento 67 x alt 13cm cor base: grafite cor medidor de altura: cinza cor da régua: branca estabilizador para encostar na parede	04 unidades	R\$ 444,74
143	Estadiômetro Compacto fixo em parede de 210cm Dispositivo para medição de altura fixo na parede; Alta resistência; fácil de usar; Preciso; Campo de medição: de 0 a 210 cm; Resolução em milímetros; ideal para clínicas, consultórios, academias e residências; Acompanha: 01 Estadiômetro Compacto e Parafusos para fixar na parede.	10 unidades	R\$ 297,67
144	Estadiômetro Infantil. Régua Infantômetro Portátil Horizontal Infantômetro - Antropômetro Infantil. Desmontável. A barra fica em 3 partes, e as 2 peças medidoras (topo e pé deslizando, se desencaixam da régua). É bem prático de montar / desmontar. Aparelho para medir comprimento de crianças com até 146cm. Único no país com certificado do IMI - INMETRO Instituto de Metrologia Industrial. Fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável e o maior da categoria. Cor do medidor: Azul Cor da Régua: Branco Contém: 03 Réguas; 01 medidor fixo; 01 medidor móvel	04 unidades	R\$ 252,99
145	Estante de inox para 24 tubos de ensaio 2cm. Material aço inox	04 unidades	R\$ 273,74
146	Estetoscópio simples preto adulto. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.	40 unidades	R\$ 58,54
147	Estojo inox liso indicado para armazenar materiais para autoclave, produzido em aço inox de alta qualidade. 18 x 08 x 03cm.	05 unidades	R\$ 87,87
148	Estojo inox perfurado indicado para armazenar materiais para autoclave, produzido em aço inox de alta qualidade. 12x5x2cm	05 unidades	R\$ 79,61
149	Estriol - princípio ativo: estriol; concentração/dosagem: 1 mg/g; creme vaginal; bisnaga 50 g; componente: aplicador.	1.600 bisnagas	R\$ 34,40
150	Extensor para cateter nasal de oxigênio 2 metros. O conector extensor de oxigênio é um tubo fabricado de 2,0 metros em PVC atóxico. Em cada extremidade do tubo há uma conexão em PVC. Uma conexão é conectada à fonte de oxigênio e a outra ao cateter que ficará em contato com o paciente. Conectores:	300 unidades	R\$ 2,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	confeccionados em pvc (cloreto de polivinila) flexível, atóxico, anelado e compatível com os umidificadores nacionais. Tubo: confeccionado em pvc atóxico sem emendas, com comprimento de 200 mm, com diâmetro interno de 6 mm e externo de 8 mm.		
151	Fio de sutura catgut cromado 0 (com agulha). Estéril, absorvível, tipo a, classe iv. Tamanho do fio: 70cm, 75cm e 90cm.	04 caixas	R\$ 136,38
152	Fio de sutura catgut cromado 2-0 (com agulha). Estéril, absorvível, tipo a, classe iv. Tamanho do fio: 70cm, 75cm e 90cm.	04 caixas	R\$ 150,84
153	Fio de sutura catgut cromado 3-0 (com agulha). Estéril, absorvível, tipo a, classe iv. Tamanho do fio: 70cm, 75cm e 90cm.	04 caixas	R\$ 114,77
154	Fio de sutura catgut cromado 4-0 (com agulha). Estéril, absorvível, tipo a, classe iv. Tamanho do fio: 70cm, 75cm e 90cm.	04 caixas	R\$ 121,89
155	Fio de sutura catgut cromado 5-0 (com agulha). Estéril, absorvível, tipo a, classe iv. Tamanho do fio: 70cm, 75cm e 90cm.	04 caixas	R\$ 169,31
156	Fio de sutura nylon preto 3-0 (com agulha). Estéril, absorvível, tipo a, classe iv. Tamanho do fio: 1,5 metros (150cm)	04 caixas	R\$ 134,62
157	Fio de sutura nylon preto 4-0 (com agulha). Estéril, absorvível, tipo a, classe iv. Tamanho do fio: 1,5 metros (150cm)	04 caixas	R\$ 95,76
158	Fita adesiva crepe adesiva com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina. Medindo 16mm de largura x 50 metros de comprimento,	450 unidades	R\$ 7,61
159	Fita autoclave 19mm x 30m e espessura de 0,18mm. Fita indicadora de esterilização a vapor.	100 unidades	R\$ 7,78
160	Fita de identificação para instrumental cirúrgico cores variadas	08 rolos	R\$ 181,47
161	Fita métrica trena 1,5m Possui 1,5m de comprimento; unidade de medida em centímetros; possui botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas; botão de acionamento para recolhimento da fita métrica; esse sistema de trava que permite a você medir com mais segurança. Basta pressionar o botão lateral e puxar a fita métrica. Quando soltá-la, ela permanecerá estática até o botão ser pressionado novamente, onde a mesma será recolhida automaticamente;	20 unidades	R\$ 11,60
162	Fita micropore cor da pele - indicada para curativos em geral, áreas que requerem trocas frequentes de curativos, ideal de neonatos até pacientes idosos. A fita micropore é porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permitindo que a pele respire livremente. Medindo 12 mm x 10 m	200 unidades	R\$ 6,32
163	Fita micropore bege 50mmx4,5m - fita microporosa que não deixa resíduos ou irritações na pele, por sua fácil remoção, ela é ótima para mudanças frequentes dos curativos ou gazes, sendo ideal para peles sensíveis.	100 unidades	R\$ 5,42
164	Fita micropore branca. Hipoalergênica para curativos indicada principalmente para pele sensível e frágil. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Medindo 100mm x 10m.	700 unidades	R\$ 11,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

165	Fita micropore branca - indicada para curativos em geral, áreas que requerem trocas frequentes de curativos, ideal de neonatos até pacientes idosos. A fita micropore é porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permitindo que a pele respire livremente. Medindo 50 mm x 10 m	500 unidades	R\$ 15,77
166	Fixador citológico celular. Aerossol contendo 100 ml utilizado para fixação de esfregaços celulares em lamínas.	200 frascos	R\$ 11,03
167	Foco cirúrgico iluminação led-cirurgia. Excelente lâmpada de led. Promove iluminação fria e focada. Fabricado em alumínio com revestimento em pintura epóxi; grande durabilidade; ajuste fácil e preciso. Dimensões: braço 103 cm, tripé 75/90 cm fluxo luminoso: 1.250 lumens potencia: 15w. Bivolt.	04 unidades	R\$ 489,66
168	Formol a 10% em solução fisiologica com tamponamento de ph 7,2 a 7,4; 10% ; reagente para fixação de biopsias; aspecto incolor ; acondicionado em frasco apropriado e reforçado que mantenha a integridade do produto;	100 litros	R\$ 11,44
169	Frasco coletor estéril radiação ionizante, opaco, individual, com pá, tampa branca tipo veda rosca, 80 ml. Fabricado em polipropileno opaco; embalado individualmente; graduado.	150 pacotes	R\$ 107,25
170	Frasco fracionador para soluções enterais; 300 ml. Não estéril. Livre de bisfenol; radiação ionizante; atóxico; com dispositivo para fixação em suporte; tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; com dispositivo para fixação em suporte: alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente.	1.000 frascos	R\$ 2,56
171	Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina. Características gerais composição básica - frasco em pe de 1200ml graduada com escala de 100ml. - tubo extensor em pvc com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal. - alça plástica para movimentação e fixação. Acessórios: - opcional coletor peniano em látex adaptado de conector proximal.	200 frascos	R\$ 131,00
172	Frasco umidificador 250ml para oxigênio	400 unidades	R\$ 17,68
173	Furosemida 20g/2ml	600 ampolas	R\$ 1,42
174	Garrote para flebotomia adulto, usado para coleta de sangue; composto de algodão + fio de poliéster e abs; e fivela com trava; embalado individualmente.	20 unidades	R\$ 9,12
175	Gel de limpeza antimicrobiano com phmb 150 ml. Gel de limpeza é um gel transparente, inodoro, não gorduroso, hidratante com polihexametileno de biguanida (phmb), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos e levedura.	1.000 frascos	R\$ 113,78
176	Gel eletro-condutor cardioflex/ultraflex, é um produto gelatinoso, consistente, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico, desenvolvido	400 almotolias	R\$ 10,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	com matérias-primas especiais, isento de substâncias tóxicas, contém características físicas e químicas da mais alta qualidade em condutividade sônica e elétrica para uso como meio de contato em testes e exames médicos. Devido à sua composição química isenta de sal (nacl) e seu ph neutro, o gel eletro-condutor não ataca nem danifica os equipamentos e eletrodos com os quais entra em contato, fazendo com que a vida dos mesmos seja prolongada, com conseqüente diminuição de custos. Utilizado como agente em meio de contato para transmissão ultra-sônica e condução de impulsos elétricos entre a pele do paciente e equipamentos ou sensores para exames de diagnósticos tais como aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos, dopplers, desfibriladores, bisturis elétricos e eletrodos de monitorização cardíaca.		
177	Gelo artificial reutilizável 200ml. Embalagem rígida resistente a impactos. Medidas aproximadas: largura 6,8 cm. Profundidade / comprimento 2,8 cm. Altura 12 cm. Peso aproximado 200 ml	100 unidades	R\$ 7,51
178	Gelo artificial reutilizável 500ml embalagem rígida resistente a impactos. Medidas aproximadas: largura 17,5 cm. Profundidade / comprimento 3,8 cm. Altura 9,7 cm. Peso aproximado 500 ml.	150 unidades	R\$ 11,52
179	Gelo artificial reutilizável 750ml embalagem rígida resistente a impactos. Medidas aproximadas: largura 27,5 cm. Profundidade / comprimento 2,3 cm. Altura 15 cm. Peso aproximado 750 ml	100 unidades	R\$ 13,38
180	Glicose hipertônica 25%	700 ampolas	R\$ 1,45
181	Glicose hipertônica 50%	700 ampolas	R\$ 1,92
182	Hastes flexíveis (cotonete) feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele. Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan.	30 potes	R\$ 7,70
183	Hidrogel amorfo com alginato. Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso;	600 tubos	R\$ 18,97
184	Hipoclorito de sódio a 1%. Desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas e artigos não críticos. Princípio ativo: hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo.	1.000 litros	R\$ 6,76
185	Histerômetro de 28 cm é utilizado em exames ginecológicos, confeccionado em aço inoxidável; possui escala gravado no corpo do instrumental até 22 cm.	005 unidades	R\$ 106,51
186	Indicador biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. A tira contendo esporos	500 caixas	R\$ 38,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas.		
187	Kit combate a dengue coleta de larva mosquito 01 - bolsa de lona padrão fns, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20,(alça em cadarço 100 % algodão c/ ombreira).01 - bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm 01 - bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura - 500 ml - cores sortidas 01 - espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico 01 - lápis de cera tipo estaca (azul ou preto) 01 - lanterna de plástico, recarregavel 01 - lápis preto nº 2 01 - lixa nº 60 02 - pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - colher inox 5g 01 - colher inox 20g 01 - kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - pícota (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm 01 - fita métrica c/ 1,5 metros 01 - algodão hidrófilo pacote c/ 25 g 02 - pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 01- pipetão 01 - prancheta eucatex tamanho ofício com pregador 10 - tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de aedes aegypti.	12 kits	R\$ 381,89
188	Kit estesiômetro para teste de sensibilidade apresenta em um estojo contendo filamentos calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes. Os seis tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta para aplicação. O sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e é conformado para servir também para apoiar convenientemente sobre uma superfície, as demais hastes, uma vez montadas para utilização.	04 unidades	R\$ 354,78
189	Kit micronebulizador adulto para oxigênio. Material copo: polopropileno (pp). Máscara: polietileno adulto (pe). Mangueira (extensão): pvc. Embalagem contém: máscara plástica tamanho adulto, 1 unidade nebulizadora, mangueira (extensão).	20 unidades	R\$ 11,43
190	Kit micronebulizador infantil para oxigênio. Material copo: polopropileno (pp). Máscara: polietileno adulto (pe). Mangueira (extensão): pvc. Embalagem contém: máscara plástica tamanho infantil, 1 unidade nebulizadora, mangueira (extensão).	20 unidades	R\$ 10,11
191	Kit papanicolau básico descartável composto por: 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de	1.800 kits	R\$ 3,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 19 cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas, 2,8 x 8,4 cm com 1 lâmina de vidro, 2,5 x 7,5 cm, 1mm de espessura, com parte fosca para identificação do paciente. Sem o espécúlo.		
192	Kit Sutura Estéril Descartável Contém Todo O Material Necessário Para A Sutura De Regiões Superficiais Da Pele, Podendo Servir Para O Atendimento De Emergências Ou Procedimentos Cirúrgicos De Pequeno Porte Em Hospitais, Ou Consultórios. Estéril E Descartável: Dupla Segurança Para O Binômio Médico / Paciente. Itens Mínimos Inclusos: 01 Pinça Dente-De-Rato, Fabricada Em Liga Metálica, Com 140 Mm De Comprimento, Com Dentes De 3 Mm Sobrepostos Em Sua Porção Distal; 01 Tesoura Íris, Fabricada Em Liga Metálica, Com 115 Mm De Comprimento; 01 Porta Agulhas Mayo Hegar, Fabricado Em Liga Metálica, Com 140 Mm De Comprimento. Kit Embalado Individualmente.	20 kits	R\$ 122,21
193	Lâminas para microscopia Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Modelo: com uma extremidade fosca	04 caixas	R\$ 17,52
194	Lanceta de segurança 28g 0,36x1,5mm Confeccionada em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifaceada e siliconada. Indicadas para obter amostras de sangue que são colhidas nas pontas dos dedos. Possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção	100 caixas	R\$ 25,21
195	Lanceta para obter amostras de sangue para leitura da glicemia de espessura ultrafina com ponta triangular para punção digital de calibre 28g, 0,375 mm, com formato compatível para ser usada com o lancetador especificado no item 1,esterilização por radiação gama	20.000 unid	R\$ 0,12
196	Lancetador para disparar lancetas com manga e conjunto regulador de profundidade composto por anel regulador e indicador de profundidade de penetração, corpo com botão de acionamento da lanceta e indicador de ajuste da força de impulsão da lanceta e tampa transparente da extremidade	50 unid	R\$ 7,50
197	Lençol de papel hospitalar descartável, produzido com 100 % celulose de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, oferece aderência e conforto aos pacientes, possui um textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente, econômico, elimina despesas com higienização, medindo 50 cm x 50 m	40 caixas	R\$ 157,44
198	Lençol de papel hospitalar descartável, produzido com 100 % celulose de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, oferece aderência e conforto aos pacientes, possui um textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente, econômico, elimina despesas com higienização, medindo 70 cm x 50 m	30 caixas	R\$ 157,44
199	Lubrificante spray - emulsão lubrificante não oleosa, hidrossolúvel, permeável a vapor, que previne a corrosão e travamentos das articulações de instrumentais cirúrgicos, protegendo contra as altas	20 frascos	R\$ 82,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	temperaturas do processo de esterilização, reduzindo os custos com reparos e aumentando a vida útil do instrumental.		
200	Luva cirúrgica estéril - tamanho 7.0 - latex natural - luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope.	400 pares	R\$ 3,97
201	Luva cirúrgica estéril – tamanho 8.5 - latex natural - luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope.	400 pares	R\$ 3,80
202	Luva cirúrgica estéril - tamanho 7.5 - latex natural - luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope.	400 pares	R\$ 3,49
203	Luva cirúrgica estéril – tamanho 8.0 - latex natural - luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope.	400 pares	R\$ 3,72
204	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Possui formato anatômico, o que provoca a redução da fadiga muscular. Antiderrapante, permite o fluxo de líquidos evitando assim, que os mesmos acumulem na superfície da luva, resultando em uma ótima aderência. Espessura: 0,50mm. Tamanho p e/ou m.	500 pares	R\$ 7,25
205	Luvas para procedimentos não cirúrgicos confeccionada com látex de borracha natural- superfície lisa- ambidestra- não estéril com pó bioabsorvível. Caixas com 100 unidades. Tamanho g	100 caixas	R\$ 42,52
206	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex de borracha natural sem pó . Características: texturizada na ponta dos dedos, ambidestra, não estéril, sem pó , 100% látex. Caixas com 100 unidades. Tamanho m	600 caixas	R\$ 41,08
207	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex de borracha natural sem pó. Características: texturizada na ponta dos dedos, ambidestra, não estéril, sem pó , 100% látex. Caixas com 100 unidades. Tamanho p	800 caixas	R\$ 35,57
208	Luva para procedimento não cirúrgico. Látex de borracha natural sem pó. Características: texturizada na ponta dos dedos, ambidestra, não estéril, sem pó , 100% látex. Caixas com 100 unidades. Tamanho g	400 caixas	R\$ 37,15
209	Luvas para procedimentos não cirúrgicos confeccionada com látex de borracha natural- superfície lisa- ambidestra- não estéril com pó bioabsorvível. Caixas com 100 unidades. Tamanho g	200 caixas	R\$ 51,97
210	Luvas para procedimentos não cirúrgicos confeccionada com látex de borracha natural- superfície lisa- ambidestra- não estéril com pó	200 caixas	R\$ 41,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	bioabsorvível. Caixas com 100 unidades. Tamanho m		
211	Luvas para procedimentos não cirúrgicos confeccionada com látex de borracha natural- superfície lisa- ambidestra- não esteril com pó bioabsorvível. Caixas com 100 unidades. Tamanho p	200 caixas	R\$ 37,62
212	Macacão tyvek tnt branco laminado proteção riscos químicos. Tamanho m – altura de: 1,66 a 1,72 m Possui elástico no punho, tornozelo, cintura e capuz. Fechamento através de zíper frontal com lapela. Confeccionado em sms respirável 50gr, oferece maior respirabilidade e conforto ao usuário. Produto não alérgico. Epi aprovado para tipo 5 - vestimenta de proteção química contra partículas sólidas químicas e tipo 6 - vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a iso 16602:2007. Ii) desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a líquidos: 3-ácido sulfúrico 30%, 3-hidróxido de sódio 10%, 0-butanol, 0-o-xileno; repelência a líquidos: 3-ácido sulfúrico 30%, 3-hidróxido de sódio 10%, 0-butanol, 0-o-xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. Indicação: proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos.	100 unidades	R\$ 41,07
213	Macacão tyvek tnt branco laminado proteção riscos químicos. Tamanho xg – altura de: 1.78 a 1.84 m Possui elástico no punho, tornozelo, cintura e capuz. Fechamento através de zíper frontal com lapela. Confeccionado em sms respirável 50gr, oferece maior respirabilidade e conforto ao usuário. Produto não alérgico. Epi aprovado para tipo 5 - vestimenta de proteção química contra partículas sólidas químicas e tipo 6 - vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a iso 16602:2007. Ii) desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a líquidos: 3-ácido sulfúrico 30%, 3-hidróxido de sódio 10%, 0-butanol, 0-o-xileno; repelência a líquidos: 3-ácido sulfúrico 30%, 3-hidróxido de sódio 10%, 0-butanol, 0-o-xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. Indicação: proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos.	50 unidades	R\$ 70,00
214	Maleta de primeiros socorros com 01 bandeja; material: polipropileno; tamanho grande. Dimensões: 23x37x22cm	15 unidades	R\$ 157,89
215	Maleta de primeiros socorros com 01 bandeja; material: polipropileno; tamanho médio. Dimensões : 28cm comprimento 18cm altura 18cm largura	15 unidades	R\$ 234,65
216	Malha tubular confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua	150 unidades	R\$ 26,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	extensão para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual. 15 cm x 15 m.		
217	Mangueiras em pvc cristal atóxica para inaloterapia. Especificações técnicas: direcionadas para serem conectadas na máscara adulto e infantil dos aparelhos de inalação, nos conjuntos de oxigenação e aspiração para (cilindro e rede canalizada), nos micro nebulizadores e umidificadores de (oxigênio e ar comprimido). Não transferem gosto nem cheiro para o usuário.	100 metros	R\$ 15,53
218	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico c/50un Características: desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. Máscara cirúrgica em tnt 60g, tripla camada. Com elástico. Tripla camada com filtro que proporciona uma bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; clips nasal de 14 cm de comprimento; solda por ultrassom;	750 caixas	R\$ 25,18
219	Máscara de proteção respiratória n95 pff2 modelo aura 9320 branca. Inmetro anvisa ca: 30592 Embalagem individual de fabrica lacrada. Respiradores com classificação pff2 seguem a norma brasileira (abnt/nbr 13698:1996) e a europeia e apresentam eficiência mínima de filtração de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, enquanto os respiradores com a classificação n95 seguem a norma americana e apresentam eficiência mínima de filtração de 95% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Portanto, respiradores pff2 e n95 apresentam níveis de proteção equivalente.	1.050 unidades	R\$ 4,25
220	Máscara facial protetora anti-cuspir face shield deve atender as especificações previstas pela resolução rdc 365 de 23/03/2020. Visor com transparência superior a 90%; oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos; ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face. Prorroga a vida útil das máscaras e respiradores contra poeira, odor ou agentes epidemiológicos; fácil montagem e estocagem. Visor: confeccionado em pet transparente 0,50 mm com boa visibilidade. Cinta e testeira: confeccionada em polipropileno (pp) branco 0,60 mm, opaco, com boa resistência.	150 unidades	R\$ 16,92
221	Mascara respirador facial inteira com filtros similar 6800 3m com cartuchos inclusos Válvula cool flow® abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador aumentando a sensação de conforto ao usuário. Ampla campo visual Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) mais conforto e segurança Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável Acompanha: máscara completa 6800 Tamanho m	04 unidades	R\$ 1.549,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	1 par de cartucho 6003 (vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm, 100 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração ipvs, o que for menor.		
222	Mesa auxiliar 40 x 40 x 80 tampo e prateleira inox c/ rodízio; pés tubulares ¾ “ em aço inox com rodízios de 2”, tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. X 40 cm larg. X 80 cm alt. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#. Cubagem: 0,136 m³. Peso: 4kg	10 unidades	R\$ 548,00
223	Mesa de mayo inox; armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox; altura mínima 0,77m; altura máxima 1,25m; dimensões da bandeja: 43cm de comp. X 30,5 cm de larg; medidas da embalagem 0,73 x 0,50 x 0,58; cubagem: 0,2117m³; peso: 3kg.	10 unidades	R\$ 455,44
224	Microscópio biológico monocular com ampliação de 40x até 640x e iluminação a led, tim-600, anatomic.	01 unidade	R\$ 1.604,03
225	Mupirocina 20 mg/gr pomada 15 gr (bactroneo)	600 tubos	R\$ 44,73
226	Negatoscopio 2 corpos de parede led bivolt. Construído em chapa de aço espessura de 046 mm bitola 26, em pintura epóxi frente de acrílico leitoso fixação de rx por roletes em bivolt, com lâmpada de led, plug bipolar. Dimensões externas aproximadas: comprimento: 66cm, largura: 0,09cm altura: 50cm.	04 unidades	R\$ 463,11
227	Óculos de proteção, material acrílico, proteção lateral/frontal, lente incolor, para proteção de olhos, contra poeira e resíduos do ar, com haste dobrável e regulável.	150 unidades	R\$ 6,60
228	Óleo dermoprotetor a base de age (ácidos graxos essenciais) e vitaminas que revitalizam a pele. Sua formulação mantém a integridade da pele. Composição: ácidos graxos essenciais (óleo de girassol), lecitina de soja, triglicerídeos de cadeia média, vitamina a e e.	1.000 frascos	R\$ 43,63
229	Organizador porta talheres utensílios separador divisor gaveta. Especificações: 4 divisórias. Material: polipropileno. Dimensões do produto: 38 x 27 x 6,5 cm peso do produto:0,380kg.	30 unidades	R\$ 66,56
230	Otoscópio led preto com estojo macio Lâmpada led - durabilidade, baixo consumo de pilhas com ótima iluminação por fibra óptica. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos auriculares autoclaváveis 2.5, 3.0, 4.0,5.0 e 10mm. Fácil substituição do led, se necessário. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa (não incluso). Cabo compatível com todas as cabeças da linha. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça altamente resistente à impactos. Conexão para otoscopia pneumática. Transmissão da luz por fibra óptica. Menor consumo de energia. (referência: omni 3000 md, ou equivalente com o mesmo padrão de	10 unidades	R\$ 497,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	qualidade ou superior)		
231	Oxímetro de dedo portátil infantil, faixa de medição da saturação: 0% a 100% - precisão da medição da saturação: 70% a 100%, mais ou menos 2% - faixa de medição da pulsação: 30 a 250 bpm - resolução da pulsação: 1 bpm - precisão da medição de pulsação: mais ou menos 1 bpm ou 1%, o que for maior. - display: 0,95" colorido oled. Área de visualização 20.1 mm x 13.4 - idade mínima para uso: acima de 6 meses em média - diâmetro do dedo: entre 0.7 cm a 2.3 cm - dimensões: 67.5 mm x 38 mm x 25 mm	10 unidades	R\$ 154,66
232	Oxímetro digital de dedo pulso portátil com curva plestimográfica, para medir spo2 (oxigênio no sangue) e batimentos cardíacos por minuto. Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica, aferição de hemoglobina 70-100% (precisão de +- 2%) aferição de batimentos cardíacos 30 – 250- bpm (precisão de +- 1 bpm). Autonomia de 20hrs , utilizando pilhas 2x aaa, auto desligamento em 8 seg, sinalizador visual do nível de bateria. Visor digital. Garantia de fabrica: 12 meses	30 unidades	R\$ 135,40
233	Papaína 10% gel. Usada para realização de curativos com necessidade de desbridamento extenso.	60 frascos	R\$ 64,82
234	Papel crepado para esterilização sterisheet. Embalagem não esteril contendo 100 folhas em cada embalagem. Folhas nas seguintes dimensões : 100 cm x 100 cm	15 embalagens	R\$ 288,17
235	Papel grau cirúrgico - envelope auto selante p/ esterilização – 19 cm x 33 cm	05 caixas	R\$ 196,63
236	Papel grau cirúrgico - envelope auto selante p/ esterilização – 24 cm x 38 cm	05 caixas	R\$ 122,33
237	Papel grau cirúrgico - envelope auto selante p/ esterilização – 150 mm x 250 mm	05 caixas	R\$ 120,64
238	Papel para ecg cardiocare cardiotouch – bionet papel termo sensível de alta definição compatível com cardio touch 2000. Papel para ecg (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade fornece um registro de imagens nítido.	10 rolos	R\$ 59,27
239	Papel toalha interfolhada 2 dobras 21 x 23, contém 1000 folhas por embalagem, produzido com 100 % celulose virgem de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, extra branco e macio, alta absorção e rendimento, embalados em sacos plásticos.	2.000 pacotes	R\$ 28,71
240	Pilha alcalina média c com 2 unidades	30 embalagens	R\$ 19,73
241	Pilha alcalina palito aaa com 4 unidades	50 embalagens	R\$ 15,66
242	Pilha alcalina pequena aa com 4 unidades	50 embalagens	R\$ 14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

243	Pinça anatômica serrilhada 10cm instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação.	40 unidades	R\$ 16,26
244	Pinça anatômica serrilhada 14cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.	40 unidades	R\$ 17,15
245	Pinça anatômica serrilhada 18cm Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.	40 unidades	R\$ 28,29
246	Pinça cheron estéril para coleta de preventivo, fabricada em poliestireno, com pigmento branco.	600 unidades	R\$ 3,48
247	Pinça jacaré 20 cm retirada de diu- em aço inox;- com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura;- com boca dentada, própria para retirada de diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	02 unid	R\$ 342,44
248	Pinça kelly inoxidável reta 14 cm.	40 unidades	R\$ 51,75
249	Pinça pozzi uterina reta 24 cm	10 unidades	R\$ 64,70
250	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 3mm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	10 unidades	R\$ 232,75
251	Pipeta plástica descartável pasteur graduada 3ml. Pacotes com 500 unidades em cada.	05 pacotes	R\$ 67,87
252	Pipetão coletor de larvas de dengue, zica e chikungunya. Coletor de larvas para coleta em difícil acesso, composta por bulbo de borracha, uma haste de vidro transparente e uma de borracha.	20 unidades	R\$ 62,38
253	Placa eletrocirúrgica auto-adesiva, não estéril, uso único, compatível com bisturi elétrico wem; composta de espuma de poluretano de alta densidade, recoberta por um adesivo acrílico hipoalergênico onde é fixada uma lâmina de alumínio e poliéster recoberta por um gel adesivo condutivo e dispersivo. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, locais indicados para colocação da placa, prazo de validade e nº do registro em órgão competente. Tamanho regular.	200 unidades	R\$ 23,40
254	Plasil solução injetável 5 mg/ml: ampolas de 2 ml - intramuscular / endovenoso	700 ampolas	R\$ 1,53
255	Porta agulha mayo hegar 12cm, instrumento cirúrgico articulado não cortante de excelente qualidade e com formidável acabamento.	20 unidades	R\$ 57,08
256	Porta laminas tipo frasco, para citologia, capacidade para 3 laminas, tampa com rosca, material polipropileno.	35 emb	R\$ 1,25
257	Preservativo masculino latex sem lubrificante, para uso no ultrassom.	50 caixas	R\$ 52,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

258	Propé descartável. Produto confeccionado em tecido não tecido, tendo a finalidade de uso cobrir, envolver o calçado em ambientes hospitalares e ambulatoriais e clínicas médicas. São todos descartáveis, individuais e de uso único.	100 pacotes	R\$ 22,65
259	Punch para biópsia estéril 04mm, descartável que consiste em uma lâmina circular afiada acoplada a uma haste plástica, que é utilizada para coletar fragmentos de material para biópsia. Lâmina com tampa protetora plástica; material da haste: poliestireno; material da lâmina: aço inox; comprimento total com a capa protetora: 9,5 cm; comprimento da haste: 8,5 cm; comprimento da lâmina: 8,0 mm; diâmetro da lâmina: 4,0 mm; embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno; produto descartável, uso único. O punch para biópsia é indicado para retirada de pequenas amostras de materiais para biópsia. Embalagem com 05 unidades.	200 embalagens	R\$ 71,73
260	Punch para biópsia estéril 05mm, descartável que consiste em uma lâmina circular afiada acoplada a uma haste plástica, que é utilizada para coletar fragmentos de material para biópsia. Lâmina com tampa protetora plástica; material da haste: poliestireno; material da lâmina: aço inox; comprimento total com a capa protetora: 9,5 cm; comprimento da haste: 8,5 cm; comprimento da lâmina: 8,0 mm; diâmetro da lâmina: 5,0 mm; embalado em papel grau cirúrgico e filme em polietileno/polipropileno; produto descartável, uso único. O punch para biópsia é indicado para retirada de pequenas amostras de materiais para biópsia. Embalagem com 05 unidades.	200 embalagens	R\$ 67,44
261	Régua antropométrica pediátrica. Madeira marfim. Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Possui marcador removível	03 unidades	R\$ 100,08
262	Removedor de oxidação para instrumental cirúrgico em aço inox. Solução revitalizadora segura e rápida. Libera articulações e recupera instrumentais em aço inox. Elimina manchas de oxidação e placas minerais.	06 galões	R\$ 222,07
263	Rifamicina sv sódica (equivalente a rifamicina sv ácida) 10mg. Solução spray 10mg/ml	400 frascos	R\$ 11,38
264	Sabonete líquido com essência de erva doce	20 galões	R\$ 35,07
265	Sabonete Líquido Glicerinado - 500 ml com válvula pump sabonete líquido glicerinado é indicado para banho e limpeza diária das mãos e antebraços. apresenta boa viscosidade, pode ser utilizado em toiletes e sanitários de restaurantes, lanchonetes, colégios, hospitais e entidades ligadas à saúde e alimentação	100 unidades	R\$ 8,61
266	Sabonete líquido triclosan 0,5% - 500 ml com válvula pump Sabonete líquido com triclosan 0,5% possui ação bactericida, fungicida e virucida com grande poder de ação residual, impedindo o crescimento de microorganismos. Apresenta em sua composição agentes umectantes e emolientes que evitam o ressecamento da pele. Vantagens e benefícios: -formulado com princípio ativo triclosan; -proporciona assepsia, limpeza e maciez às mãos; -remove delicadamente o excesso de oleosidade da pele pois possui ph neutro; -indicado para o uso em áreas hospitalares, clínicas e indústrias alimentícias; -tem ação sobre um largo espectro de	100 unidades	R\$ 44,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	organismo microbiológicos, tanto gram- positivo quanto em gram-negativos; -elimina microorganismos, tais como staphylococcus aureus, escherichia coli; pseudomonas aeruginosa e salmonella choleraesuis; -produto biodegradável. Frasco de 500 ml com valvula pump		
267	Saco para lixo hospitalar infectante, capacidade de 30 litros, branco leitoso, com 100 unidades.	70 pacotes	R\$ 28,50
268	Salicilato de metila 52,50 mg/g, cânfora, mentol, essência de terebintina - pomada com 20g	700 tubos	R\$ 29,09
269	Scalp - dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equip, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. Acessórios: - calibre 19g . Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno	250 unidades	R\$ 0,31
270	Scalp - dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equip, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. Acessórios: - calibre 21g . Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno	400 unidades	R\$ 0,35
271	Scalp - dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equip, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. Acessórios: - calibre 23g . Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno	400 unidades	R\$ 0,37
272	Scalp - dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - conecta o dispositivo de infusão parenteral-equip, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. - viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características gerais: composição básica: - conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - tubo em pvc distal; - asa em pvc flexível colorido; - cânula trifacetada em inox siliconizada; - protetor de cânula. Acessórios: - calibre 25g . Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno	400 unidades	R\$ 0,39
273	Seringa 60 ml bico lock	200 unidades	R\$ 1,54
274	Seringa descartável para insulina de 01 ml com agulha 13 x 4.5	3.000 unidades	R\$ 0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

275	Seringa de insulina 1ml sem agulha caixa com 500 unidades	12 caixas	R\$ 87,25
276	Seringa descartável com bico luer slip de 20 ml sem agulha	1.000 unidades	R\$ 0,46
277	Seringa descartável de 03 ml sem agulha	2.500 unidades	R\$ 0,40
278	Seringa descartável de 05 ml com agulha 25 x 0.7	3.000 unidades	R\$ 0,36
279	Seringa descartável de 10 ml com agulha 25 x 0.7	1.000 unidades	R\$ 0,49
280	Seringa descartável para insulina de 01 ml com agulha fixa 30 g 5/16 (8 mm x 0,30 mm)	18.000 unidades	R\$ 0,35
281	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos.	1.000 frascos	R\$ 5,01
282	Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos. Embalado em frasco almotolia.	1.000 frascos	R\$ 6,13
283	Solução de iodo 5% + iodeto de potássio 10% (lugol concentrado solução de schiller).	20 frascos	R\$ 53,73
284	Soluto de cloreto férrico 50% - gel hemostático para uso em cirurgia de alta frequência. Frasco com 10 g (compatível/similar: hemogin)	100 frascos	R\$ 53,47
285	Sonda de foley 2 vias silicone 14 fr 15ml Descrição: 100% silicone, com ponta distal atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. Garantia de 90 dias após recebimento do produto	150 unidades	R\$ 8,17
286	Sonda de foley 2 vias silicone 16 fr 15ml Descrição: 100% silicone, com ponta distal atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. Garantia de 90 dias após recebimento do produto	200 unidades	R\$ 7,95
287	Sonda de foley 2 vias silicone 18 fr 15ml Descrição: 100% silicone, com ponta distal atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. Garantia de 90 dias após recebimento do produto	200 unidades	R\$ 7,62
288	Sonda de foley 2 vias silicone 20 fr 15ml Descrição: 100% silicone, com ponta distal atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e	120 unidades	R\$ 7,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	esvaziamento do balão; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. Garantia de 90 dias após recebimento do produto		
289	Sonda de foley 2 vias silicone 22 fr 15ml Descrição: 100% silicone, com ponta distal atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. Garantia de 90 dias após recebimento do produto	120 unidades	R\$ 7,29
290	Sonda foley 3 vias 16fr 30cc Látex siliconizado; orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água; válvula de fácil manipulação.	300 unidades	R\$ 5,97
291	Sonda foley 3 vias 18fr 30cc Látex siliconizado; orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água; válvula de fácil manipulação.	300 unidades	R\$ 6,50
292	Sonda foley 3 vias 20fr 30cc Látex siliconizado; orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água; válvula de fácil manipulação.	120 unidades	R\$ 6,27
293	Sonda foley 3 vias 22fr 30cc Látex siliconizado; orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; balão resistente à alta pressão e de fácil	120 unidades	R\$ 5,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; compatível com lubrificantes à base de água; válvula de fácil manipulação.		
294	Sonda foley nº 12 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática ; modelo de 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	20 caixas	R\$ 3,47
295	Sonda foley nº 14 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática ; modelo de 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	20 caixas	R\$ 3,85
296	Sonda foley nº 16 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática ; modelo de 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	30 caixas	R\$ 3,98
297	Sonda foley nº 18 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; modelo de 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	30 caixas	R\$ 4,04
298	Sonda foley nº 20 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; modelo de 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	30 caixas	R\$ 4,16
299	Sonda foley nº 22 feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; modelo de 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	30 caixas	R\$ 4,35
300	Sonda gastrostomia 03 vias com balão é produzida em 100% silicone. É apresentada em diferentes diâmetros e balão de ancoragem em dois volumes (5 ml e 20 ml). É indicada para pacientes: impossibilitados de ingerir medicamentos e/ou alimentos por via oral; com mal formação do trato digestivo alto; submetidos a cirurgias gastroesofágicas; com gastrostomia ou enterostomias transitórias ou permanentes.	120 unidades	R\$ 115,75
301	Sonda nasogastrica, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de oxido de etileno caso embalada em p.g.c..	40 unidades	R\$ 3,40
302	Sonda para alimentação enteral de silicone 5000, tamanho 12fr (120 cm) com fio guia. Indicada para introdução de dietas gástricas ou jejunais, líquidas ou pastosas em pacientes que estejam impossibilitados de se alimentar por meio tradicional. Indicada para o público adulto. Deve possuir peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno; com fio	220 unidades	R\$ 42,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	guia de condução em aço inox e lubrificada por óleo de silicone; acondicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de pet/pe; produto esterilizado por óxido de etileno (eto).		
303	Sonda para alimentação enteral de silicone 7000, tamanho 10fr (105 cm) com fio guia. Indicada para introdução de dietas gástricas ou jejunais, líquidas ou pastosas em pacientes que estejam impossibilitados de se alimentar por meio tradicional. Indicada para o público adulto. Deve possuir peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno; com fio guia de condução em aço inox e lubrificada por óleo de silicone; acondicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de pet/pe; produto esterilizado por óxido de etileno (eto).	220 unidades	R\$ 31,43
304	Sonda para gastrostomia - para alimentação enteral A sonda possui conector em y desconectável, que possibilita a troca apenas do conector. Isso possibilita o aumento do tempo de vida útil da sonda no caso de dano nas tampas do conector em y (adaptador peg). A sonda proporciona a ligação direta entre o exterior e o estômago do paciente, desfazendo o trajeto natural da digestão por via oral. O design e o material da sonda de gastrostomia garantem a segurança do processo de administração e o conforto do usuário. Produto estéril; confeccionado em 100% silicone; com balão interno; possui conector em y, desconectável, com três tampas para regulagem; possui disco externo para proteção do paciente; dispõe de marca de referência; ponta distal com abertura.	40 unidades	R\$ 160,17
305	Sonda uretral nº 04 descartável confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente e flexível, atóxico, esterilizado em processo de óxido etileno	150 pacotes	R\$ 8,45
306	Sonda uretral nº 10 descartável confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente e flexível, atóxico, esterilizado em processo de óxido etileno	800 pacotes	R\$ 8,02
307	Sonda uretral nº 12 descartável confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente e flexível, atóxico, esterilizado em processo de óxido etileno	600 pacotes	R\$ 9,40
308	Sonda uretral nº 08 descartável confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente e flexível, atóxico, esterilizado em processo de óxido etileno	600 pacotes	R\$ 7,51
309	Sonda uretral nº 06 descartável confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente e flexível, atóxico, esterilizado em processo de óxido etileno. Pacote com 10 unidades.	400 pacotes	R\$ 6,78
310	Sonda uretral nº 14 descartável confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente e flexível, atóxico, esterilizado em processo de óxido etileno	400 pacotes	R\$ 7,49
311	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	2.000 frascos	R\$ 6,74
312	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	2.000 frascos	R\$ 8,15
313	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	1.000 frascos	R\$ 6,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

314	Soro fisiológico 0.9 % de nacl + 0.9 gramas de sal 250 ml	1.000 frascos	R\$ 6,31
315	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% tubete 10ml. Estéril. Endovenoso/intramuscular	500 tubos	R\$ 1,07
316	Soro fisiológico contendo 0.9 % de nacl + 0.9 gramas de sal. Arboreto	2.000 frascos	R\$ 4,51
317	Soro fisiológico contendo 0.9 % de nacl + 0.9 gramas de sal. Arboreto	1.500 frascos	R\$ 6,81
318	Sulfadiazina de prata micronizada 10,00 mg; nitrato de cério hexahidratado 4,00 mg.	600 frascos	R\$ 8,36
319	Suporte de soro aço inox - 5 rodas. Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon, com 5 pés com rodízios. Altura mínima: 1,70m; altura máxima: 2,29m; medidas da embalagem: 0,60 x 0,60 x 1,70; peso: 12kg.	10 unidades	R\$ 238,03
320	Tala metálica para imobilização de membros com 12 unidades tamanho 19 x 180 mm a tala metálica é um produto para imobilização ortopédica provisória em ambientes médicos e hospitalares, entre suas características, apresenta-se como uma peça de metal dobrável de pontas arredondadas, com espuma integrada a parte inferior de sua estrutura e dimensões de 19 mm (largura) x 180 mm (comprimento). A tala metálica é indicada como imobilizadora provisória de membros que apresentam fraturas ou entorses, evitando o movimento das articulações e mantendo a posição dos ossos que sofreram fratura, além disso, sua composição em metal e espuma possibilitam uma imobilização de fácil montagem e rápida utilização.	100 pacotes	R\$ 44,37
321	Tambor para acondicionamento de algodão/gaze. Composição do aço: aço-inox 304; podem ser esterilizadas. Medidas: 18 x 14 cm.	20 unidades	R\$ 265,00
322	Tampão ginecológico, material gaze hidrófila, 100% de algodão tipo uso descartável esterilidade estéril quantidade fios 13 un/cm² comprimento 40 cm largura 4 cm características adicionais com puxador de cordão de fio de algodão resistente.	1.000 unidades	R\$ 10,13
323	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura axilar, possui memória da última temperatura, desliga automaticamente, com visor de cristal líquido e com efeito sonoro.	40 unidades	R\$ 18,28
324	Termômetro de momento, máxima e mínima digital com cabo extensor e certificado de calibração. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Temperatura interna: faixa de medição: -20°C a 50°C. Resolução: 0,1°C. Temperatura externa (sonda). Faixa de medição: -50°C a 70°C. Resolução: 0,1°C.	20 unidades	R\$ 90,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Alimentação: 1 pilha de 1,5v tipo aaa. Comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 1,70m		
325	Termômetro infravermelho digital clínico de testa sem contato Termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. Com precisão de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0,4^{\circ}\text{F}$. São indicadas para aferição a distância (2 - 15 cm) e de forma confiável no resultado. Intervalo de temperatura corporal: $32^{\circ}\text{C} \sim 42,9^{\circ}\text{C}$. Intervalo de temperatura objeto: $0^{\circ}\text{C} \sim 100^{\circ}\text{C}$. Precisão: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ com capacidades de armazenar resultado de 30 aferições, este termômetro utiliza de pilhas aaa 2 unidades (as quais não acompanham o mesmo). Tamanho do aparelho, $136 \times 87 \times 40\text{mm}$, com peso de 88g. Alterna facilmente entre $^{\circ}\text{C}$ / $^{\circ}\text{F}$. Visor em lcd hd	16 unidades	R\$ 104,27
326	Tesoura mayo reta 15cm - confeccionado em aço inox - material autoclavável - instrumento cirúrgico não articulado cortante.	10 unidades	R\$ 40,69
327	Tesoura mayo stille reta 15cm. Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	50 unidades	R\$ 46,61
328	Tesoura metzembaum curva 20cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem plástica individual.	10 unidades	R\$ 70,43
329	Tesoura metzembaum reta para uso geral. Tamanho: 15 cm. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos;	20 unidades	R\$ 44,22
330	Tesoura spencer reta para retirar pontos. Tamanho: 09 cm. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos;	20 unidades	R\$ 44,06
331	Tesoura spencer reta para retirar pontos. Tamanho: 12 cm. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos;	20 unidades	R\$ 49,07
332	Teste rápido de hcg (teste de gravidez) Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hcg, com sensibilidade de 25 ul/ml. Apresentação: caixa com 100 testes, embalados individualmente.	20 caixas	R\$ 114,36
333	Teste rápido para covid-19 ag eco teste Detecção qualitativa de antígenos de sars-cov-2 (covid-19) Sensibilidade: 96,52%. Especificidade: >99,9%. Armazenamento: 2 a 30°C . Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe. Tempo do teste: 2-15 minutos (não ler após 30 minutos). Validade: 24 meses. Kit: acompanha swab para coleta. Apresentação: cassete	2.200 unidades	R\$ 10,12
334	Tiras para verificação de glicemia compatível com glicosímetro. Tempo obtenção do resultado: 5 segundos, volume de sangue: 1 - 2 μl , dimensões: altura 80 mm, largura 44 mm, profundidade 44 mm peso: 0,026 kg.	300 caixas	R\$ 38,98
335	Tópico a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Embalado em frasco almotolia.	1.000 frascos	R\$ 7,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

336	Torneira 3 vias. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipo, extensor) e uma de acesso venoso (scalp, cateter) com conexão luer lock reversível (fêmea). Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave. Esterilizado por raio gama; conexão luer lock reversível (fêmea).	100 unidades	R\$ 0,90
337	Toucas descartáveis em tnt com elástico. Indicada para uso hospitalar. Fabricada em 100 % polipropileno possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Solda por ultrassom. Disponível apenas na cor branca. Tamanho: 45 x 52 cm	60 pacotes	R\$ 15,81
338	Tubo para coleta de sangue a vácuo edta volume 9ml. Diâmetro: 13 mm x 75 mm caixa com 100 unidades	05 caixas	R\$ 129,44
339	Tubo para coleta de sangue a vácuo siliconizado seco volume 9ml. Diâmetro: 13 mm x 75 mm caixa com 100 unidades	05 caixas	R\$ 121,85
340	Tubos de látex com alta flexibilidade; extrema resistência a tração; pacote com 15 metros, diâmetro interno 4mm externo 8mm.	05 embalagens	R\$ 80,87
341	Turbidímetro microprocessado digital tipo programável; portátil; faixa de medição: 0-1000 ntu; resolução: 0,01 ntu a 1000 ntu; alimentação: bateria/pilha e fonte externa 110/220v; resultado em ntu de 0-1000; resolução de 0,01 ntu a 1000 ntu; alta durabilidade da fonte luminosa aproximadamente 10000 horas; jogo de cubetas com padrões de turbidez - valores: 0,02; 10 e 100 ntu; equipamento adequado para realizações de análise de água em bancada ou em campo; acompanha maleta para transporte; eliminador de bateria bivolt; acompanha 5 cubetas; manual explicativo de todas as operações em português; garantia mínima de 12 meses.	01 unidade	R\$ 4.813,12
342	Válvula reguladora (manômetro) com fluxometro acoplado para cilindro de oxigenio. Corpo construído em latão cromado de alta qualidade, possui manômetro para indicação da pressão residual do cilindro e fluxômetro que permite controle da vazão do gás. A válvula reguladora de pressão com fluxometro possui pressão de saída fixa e 3,5 kgf/cm², sua pressão de entrada é de 0 à 31,5 mpa (kgf/cm²), seu fluxômetro acoplado permite vazões de 0 a 15 litros por minuto.	40 unidades	R\$ 352,32
343	Vaselina líquida de 1000 ml	06 litros	R\$ 32,78
344	Vitamina c; ampola de 5 ml contém: ácido ascórbico 500 mg.	1.000 ampolas	R\$ 4,02
345	Xylocaina 2% com vasoconstritor – frascos com 20 ml estéril	100 frascos	R\$ 17,04
346	Xylocaina 2% sem vasoconstritor – frasco com 20 ml estéril	400 frascos	R\$ 8,56

8.32. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Regulamento de Bens de Consumo e de Luxo, sendo considerado um bem comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.33. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como essenciais para o atendimento à população atendida - comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

8.34. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.35. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis é fundamental para garantir o bom funcionamento das unidades municipais de saúde e, conseqüentemente, o atendimento adequado à população. Este processo de contratação visa suprir a demanda crescente por insumos e equipamentos essenciais para os serviços de saúde prestados pelas instituições municipais de saúde, assegurando a qualidade e segurança no atendimento aos usuários.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução como um todo consiste na realização de procedimento de Registro de Preços visando a obtenção das propostas mais vantajosas para aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.

3.2 A solução para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis envolve um conjunto de práticas e processos integrados que garantem a entrega de produtos de qualidade, dentro dos requisitos legais e regulatórios, e de forma eficiente para atender às necessidades do setor de saúde. Essa solução visa não apenas suprir as demandas de materiais hospitalares, mas também otimizar os recursos públicos e garantir que as instituições de saúde tenham acesso aos itens necessários para um atendimento de qualidade.

3.3 Essa solução visa garantir que as unidades de saúde do município recebam materiais hospitalares que atendam às suas necessidades de forma eficaz, com o mínimo de burocracia, custos desnecessários e riscos associados ao processo de aquisição.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Autorização Comum de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

4.2. Autorização Especial de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de vigilância Sanitária do ministério da Saúde (somente para o proponente que cotar psicotrópicos).

4.3. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia (legível) autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação de cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

4.3.1 - Para Comprovação de que trata o item 4.1, também serão aceitos “prints” de páginas do site da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Pregoeira e Equipe de apoio;

4.3.2 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

4.3.3 - No que se trata a comprovação do item 2.1, deverão ser apresentados grifados numerados de acordo com a numeração do item proposto e na ordem sequencial do modelo de proposta.

4.4. Cópia autenticada da regularidade das boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/ produto do fabricante do item ofertado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão no DOU;

4.4.1 - No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/ Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e tradutor juramentado;

4.4.2 - Para comprovação de que se trata o item 2.4, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação pela pregoeira e equipe de apoio;

4.4.3 - No que se trata a comprovação do item 2.4, deverão ser apresentados grifados, numerados de acordo com a numeração do item proposto e na ordem sequencial do modelo de proposta;

4.5. Os medicamentos serão entregues em caixas e / ou embalagens fechadas sem fracionamentos do produto, em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

devendo estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

4.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive registro, laboratório fabricante, registro na ANVISA, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida.

4.7. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluídos os respectivos diluentes, filtros, equipamentos para transferência ou infusão;

4.8. Os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) devem conter a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória.

Sustentabilidade

4.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros. Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica. De acordo com o art. 2º, II e III, da RDC nº 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16. A RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA estabelece em seu art. 3º, inciso III, que a certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor; Conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a ANVISA. Pela Portaria nº 384, de 18 de dezembro de 2020, do INMETRO, art. 1º, ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II. Consoante o art. 1º, § 2º da Portaria 384/2020 os Requisitos são aplicáveis a equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e a equipamentos com finalidade de embelezamento e estética. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. (§ 3º da Portaria 384) Nos termos do §4º do art. 1º da Portaria 384, de 2020, cabe à ANVISA a definição quanto à exigência de caráter compulsório da certificação. A IN ANVISA Nº 116, de 2021, lista, no seu Anexo I, normas técnicas a serem adotadas na certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária. Essas normas definem requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, e serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus campos de aplicação. Portanto, trata-se de requisito compulsório, que exigirá que os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Da exigência de amostra

11.10. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá a Pregoeira solicitar apresentação de amostra ou catálogos dos itens que julgar pertinente, às licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar. A solicitação será feita por meio de mensagem no chat da plataforma de realização do pregão eletrônico.

4.10.1. A data, local e horário da realização da sessão de análise das amostras serão divulgados por meio de mensagem no chat da plataforma de realização do pregão eletrônico, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.11. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, centro, Bandeira do Sul/MG, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

11.12. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

11.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

11.14. Serão avaliados se os aspectos e padrões dos itens atendem às exigências mínimas do termo de referência.

11.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.17. Os exemplares colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Município, sem direito a ressarcimento.

11.19. Os interessados deverão colocar à disposição do Município todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.20. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais hospitalares e os medicamentos tópicos e injetáveis deverão ser entregues em caixas e / ou embalagens fechadas sem fracionamentos do produto, em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa, devendo estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade entregue.

5.2 As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive registro, laboratório fabricante, registro na ANVISA, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida.

5.3 Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluídos os respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão;

5.4 Para os medicamentos a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer ao Município medicamentos de referência de “A” a “Z” constantes da Lista da ANVISA, conforme Tabela CMED.

5.5 Os itens deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Município, nos horários de 07h às 17h.

5.6 A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

5.7 As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

5.8 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

5.9 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

5.10 Os itens somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente.

5.11 Os itens devem possuir validade mínima de 85% do seu período total de validade (caso a validade seja inferior, a empresa deve se comprometer formalmente por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca daqueles que tiver a validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração).

5.12 Os itens serão adquiridos parceladamente, conforme a necessidade do município de Bandeira do Sul/MG.

5.13 O fornecedor deverá apresentar ao responsável pelo recebimento, no ato da entrega dos produtos, o registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo DOU do registro, registro do medicamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas ou publicação do DOU para boas práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.15. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será o descrito na especificação de cada item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.16. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município.

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

Prazo de pagamento

14.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

14.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cessão de crédito

14.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

14.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

14.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

14.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

14.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

14.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

15.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

15.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.14. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

15.18. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

15.19. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

15.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.21. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.5. Autorização Comum de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

8.6. Autorização Especial de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de vigilância Sanitária do ministério da Saúde (somente para o proponente que cotar psicotrópicos).

8.7. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária do licitante e do fabricante, dentro do prazo de validade, expedidas pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.8. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado.

8.9. A Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, deverá ser feita através de cópia (legível) autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação de cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

8.9.1 Para Comprovação de que trata o item 8.9 também serão aceitos “prints” de páginas do site da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Pregoeira e Equipe de apoio;

8.9.2 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

8.9.3 No que se trata a comprovação do item 8.9, deverão ser apresentados grifados numerados de acordo com a numeração do item proposto e na ordem sequencial do modelo de proposta.

8.10. Cópia autenticada da regularidade das boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produto do fabricante do item ofertado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão no DOU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10.1 - No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/ Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária Brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e tradutor juramentado;

8.10.2 - Para comprovação de que se trata o item 8.10, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação pela pregoeira e equipe de apoio;

8.10.3 - No que se trata a comprovação do item 8.10, deverão ser apresentados grifados, numerados de acordo com a numeração do item proposto e na ordem sequencial do modelo de proposta;

16.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

16.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

16.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.11.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

16.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

16.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.004.941,24 (dois milhões quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de estimativa de custos em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha: 088 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1500.1002
Ficha: 089 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1601.0000
Ficha: 090 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621.0000
Ficha: 091 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1631.0000
Ficha: 092 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1710.0000
Ficha: 110 – 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1500.1002
Ficha: 111 – 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1600.0000
Ficha: 112 – 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1621.0000
Ficha: 136 – 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1500.1002
Ficha: 137 – 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1600.0000
Ficha: 138 – 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1621.0000

Bandeira do Sul, 07 de abril de 2025.

Junio Aparecido Jerônimo

Enfermeiro responsável pela ESF “São Francisco de Assis”

Johanna Letícia de Oliveira

Enfermeira responsável pelo PSF “Centro de Apoio à Saúde da Mulher”

Jussara Assis Silva

Farmacêutica Responsável pela Farmácia Básica Municipal

Joviane de Cássia Garcia

Responsável pela Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DECLARO, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARO, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

Ressalva: _____ emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARO, não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO, cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

.....
(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE (FIXO E CELULAR):

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Nº REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:

DATA DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.

Item	Descrição dos produtos	Qtdd.	Marca	Preço unitário	Preço total
01					
02					
03					

A empresa _____,

1) Declara que é de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitações.

2). Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3) Prazo de entrega: até 08 (oito) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

4) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Local e data

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

A **Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG**, com sede na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, inscrito no CNPJ nº 18.175.794/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, processo administrativo n.º 019/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 028, de 02 de fevereiro de 2024 – Regulamento do SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na ata de realização da sessão pública do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização da Prefeitura Municipal apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Prefeitura Municipal poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Prefeitura Municipal, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.5. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. A Administração comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Administração entre os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidades não participante.

7.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP.

7.4. Competirá a Administração autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XVI, do Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar a Administração qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

10.1 Os materiais hospitalares e os medicamentos tópicos e injetáveis deverão ser entregues em caixas e / ou embalagens fechadas sem fracionamentos do produto, em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa, devendo estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade entregue.

10.2 As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Defesa do Consumidor, inclusive registro, laboratório fabricante, registro na ANVISA, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida.

10.3 Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluídos os respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão;

10.4 Para os medicamentos a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer ao Município medicamentos de referência de “A” a “Z” constantes da Lista da ANVISA, conforme Tabela CMED.

10.5 Os itens deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Município, nos horários de 07h às 17h.

10.6 A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

10.7 As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

10.8 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

10.9 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

10.10 Os itens somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente.

10.11 Os itens devem possuir validade mínima de 85% do seu período total de validade (caso a validade seja inferior, a empresa deve se comprometer formalmente por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca daqueles que tiver a validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração).

10.12 Os itens serão adquiridos parceladamente, conforme a necessidade do município de Bandeira do Sul/MG.

10.13 O fornecedor deverá apresentar ao responsável pelo recebimento, no ato da entrega dos produtos, o registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo DOU do registro, registro do medicamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas ou publicação do DOU para boas práticas.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município,

11.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).

11.6.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

11.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município.

11.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- m) o prazo de validade;
- n) a data da emissão;
- o) os dados do contrato e do órgão contratante;
- p) o período respectivo de execução do contrato;
- q) o valor a pagar; e
- r) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

12.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

12.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

12.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

12.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

12.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

12.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, aos xxx, de xxxxxxxx do ano de 2025.

José dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
Repres. Legal: XXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____

2) _____